



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal.

Matrícula SIAPE nº 1336649.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/ Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável (SESAN/DESAU/CGSAU).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida.

Matrícula SIAPE nº 2144050.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Nutrição/ Escola de Enfermagem/ Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Identificação do ato que confere poderes de assinatura: Decreto de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 18 de março de 2022 (SE nº 17015092).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153062 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

3. OBJETO:

Realizar estudo e pesquisa para análise do cenário de preço de alimentos no país e seu impacto sobre o consumo alimentar, a insegurança alimentar e perfil de mortalidade da população.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Desenvolver Índice de Preços de Alimentos baseado em referenciais de alimentação saudável vigentes no país.

Descrição: Estudo e pesquisa para o desenvolvimento de Índice de Preços de Alimentos baseado em referenciais de alimentação saudável vigentes no país.
Etapa 1.1 Criação e composição do IPCBA.

META 2 - Monitorar a variação no preço dos alimentos considerando referenciais de alimentação saudável vigentes no país.

Descrição: Estudo e pesquisa para o monitoramento do preço dos alimentos considerando referenciais de alimentação saudável vigentes no país.
Etapa 2.1 Monitorar a variação no preço dos alimentos considerando referenciais de alimentação saudável vigentes no país.

META 3 - Monitorar por meio digital a variação no preço dos alimentos não saudáveis no país.

Descrição: Estudo e pesquisa para o monitoramento por meio digital da variação no preço dos alimentos não saudáveis no país.
Etapa 3.1 Monitorar por meio digital a variação no preço dos alimentos não saudáveis no país.

META 4 - Estimar a influência do preço de alimentos sobre o seu consumo entre famílias de baixa renda, beneficiários de programas de transferência de renda e famílias em condição de insegurança alimentar no país.

Descrição: Estudo e pesquisa para estimar a influência do preço de alimentos sobre o seu consumo entre famílias de baixa renda, beneficiários de programas de transferência de renda e famílias em condição de insegurança alimentar no país.
Etapa 4.1 Estimar a influência do preço de alimentos sobre o seu consumo entre famílias de baixa renda, beneficiários de programas de transferência de renda e famílias em condição de insegurança alimentar no país.

META 5 - Analisar o impacto da mudança no consumo alimentar orientada por variação no preço dos alimentos sobre o perfil de mortalidade da população.

Descrição: Estudo e pesquisa para analisar o impacto da mudança no consumo alimentar orientada por variação no preço dos alimentos sobre o perfil de mortalidade da população.

Etapa 5.1 Analisar o impacto da mudança no consumo alimentar orientada por variação no preço dos alimentos sobre o perfil de mortalidade da população.

META 6 - Realizar inquérito junto a população de cidadãos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para investigar percepções sobre o cenário de preço de alimentos, insegurança alimentar e condições e características de vida e saúde.

Descrição: Realização de inquérito populacional junto a população de cidadãos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para investigar percepções sobre o cenário de preço de alimentos, insegurança alimentar e condições e características de vida e saúde.

Etapa 6.1 Realizar inquérito junto a população de cidadãos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para investigar percepções sobre o cenário de preço de alimentos, insegurança alimentar e condições e características de vida e saúde.

META 7 - Pagamentos de taxas UFMG e FUNDEP.

Descrição: Custos indiretos.

Etapa 7.1 Pagamento de taxas UFMG 12% e FUNDEP 7,5% referente a meta 1.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil tem vivido, nos últimos anos, um cenário preocupante de recrudescimento da fome e da insegurança alimentar. Segundo a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), em 2022, 33,1 milhões de brasileiros enfrentavam a fome, enquanto mais da metade da população (55,8%) apresentava algum grau de insegurança alimentar. Além disso, o país enfrenta a dupla carga da má nutrição: a retomada da desnutrição (4% da população em 2020) ao lado da consolidação do excesso de peso e da obesidade como problemas de saúde pública (61,4% dos adultos brasileiros com excesso de peso e 24,3% com obesidade em 2023).

A alimentação inadequada representa um importante fator de risco para a saúde da população, associando-se a aproximadamente 11% dos óbitos no Brasil em 2019. A falha dos sistemas alimentares em garantir o acesso a dietas saudáveis, conforme apontam estudos internacionais (Willett et al., 2019; Swinburn et al., 2019), contribui para o avanço das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) e para a piora dos indicadores de saúde pública.

Observa-se ainda uma mudança significativa no padrão alimentar da população brasileira: aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e redução da participação de alimentos in natura e minimamente processados. De 2002/03 para 2017/18, a participação de ultraprocessados na aquisição domiciliar aumentou de 12,6% para 18,4%, enquanto a de alimentos in natura caiu de 53,3% para 49,5% (IBGE, 2020a). Esse movimento vai na contramão das diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira (Brasil, 2014) e está associado ao aumento de obesidade e doenças crônicas (Stuckler; Nestle, 2012). Um dos fatores centrais para explicar essas mudanças no consumo alimentar é o ambiente alimentar e, dentro dele, o preço dos alimentos. Recursos econômicos limitados levam as famílias, especialmente as de baixa renda, a optarem por alimentos mais baratos e, muitas vezes, menos saudáveis (Popkin, 2017; Green et al., 2013; Darmon; Drewnowski, 2015). No Brasil, famílias que vivem com até dois salários-mínimos destinam cerca de 22% da sua renda à alimentação (IBGE, 2019), sendo as mais vulneráveis às oscilações de preços.

Estudos anteriores demonstraram que, embora em 2009 uma dieta baseada em alimentos in natura ainda fosse mais barata do que uma dieta rica em ultraprocessados (Maia et al., 2020), a tendência temporal de preços indicava a inversão dessa relação para 2026 — cenário que, segundo análises recentes, já teria se concretizado em 2022 (Andrade et al., 2023), acelerado pela crise econômica e sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 (Rasul, 2021).

Essa transformação impacta diretamente a segurança alimentar da população, principalmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF), cujos efeitos positivos na melhoria do consumo alimentar já foram demonstrados, mas que ainda enfrentam barreiras relacionadas ao custo dos alimentos (Martins; Monteiro, 2016; Bem-Lignani et al., 2011).

Apesar da existência de estudos relevantes utilizando bases como a POF (Pesquisas de Orçamentos Familiares) e o SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor), há uma lacuna crítica no monitoramento contínuo dos preços de alimentos, dada a periodicidade dos inquéritos (realizados a cada 5 a 10 anos) e a ausência de índices específicos que contemplam a nova realidade alimentar, marcada pelo aumento do consumo de ultraprocessados.

O recente lançamento do Decreto nº 11.936/2024, que reformula a composição da cesta básica de alimentos com foco em saúde e sustentabilidade, traz um novo desafio: monitorar de forma sistemática e atualizada os preços dos alimentos alinhados às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira. Construir um Índice de Preços de Alimentos baseado nessa nova cesta permitirá o acompanhamento mais efetivo das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Além disso, as inovações tecnológicas baseadas em inteligência artificial (IA) e web scraping possibilitam a coleta automatizada de preços de uma grande variedade de alimentos, de diferentes regiões e tipos de estabelecimentos, em tempo real, superando as limitações dos índices tradicionais (Quin et al., 2024; Adewopo; Andree, 2024). Essa tecnologia pode ser utilizada para estruturar bases de dados mais robustas, construir índices de preços específicos para alimentos ultraprocessados, identificar tendências e antecipar flutuações de mercado, possibilitando análises que correlacionem preços, padrões de consumo alimentar, insegurança alimentar e perfil de mortalidade.

Diante desse contexto, a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) se justifica como fundamental para:

- Produzir evidências científicas atualizadas sobre a evolução dos preços de alimentos no Brasil;
- Monitorar o impacto dessas mudanças sobre o consumo alimentar, a insegurança alimentar e os indicadores de saúde da população, especialmente das famílias de baixa renda;
- Subsidiar o desenho, a implementação e a avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável e à redução das desigualdades sociais;
- Contribuir para a implementação e o acompanhamento da nova Política Nacional de Abastecimento Alimentar e da nova cesta básica;
- Aproveitar o potencial das novas tecnologias para avançar no monitoramento dos preços de alimentos de forma mais precisa, frequente e geograficamente abrangente.

Por meio desta parceria estratégica, espera-se fortalecer a capacidade do Estado de enfrentar o desafio da fome, da má alimentação e da desigualdade no Brasil, promovendo um ambiente alimentar mais justo, saudável e sustentável.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Será efetuado o pagamento de 19,5 % do valor global pactuado, correspondente aos custos indiretos, que englobam as taxas institucionais da UFMG e da Fundação de Apoio (FUNDEP), responsável pela administração do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
META 1	Desenvolver Índice de Preços de Alimentos baseado em referenciais de alimentação saudável vigentes no país.				318.992,00	08/2025	08/2028
Produto 1.1	Criação e composição do IPCBA	Unidade	1	318.992,00	318.992,00	08/2025	08/2028
META 2	Monitorar a variação no preço dos alimentos considerando referenciais de alimentação saudável vigentes no país.				195.013,47	08/2025	08/2028
Produto 2.1	Estudo e pesquisa para o monitoramento do preço dos alimentos considerando referenciais de alimentação saudável vigentes no país.	Unidade	1	195.013,47	195.013,47	08/2025	08/2028
META 3	Monitorar por meio digital a variação no preço dos alimentos não saudáveis no país.				236.400,00	08/2025	08/2028
Produto 3.1	Estudo e pesquisa para o monitoramento por meio digital da variação no preço dos alimentos não saudáveis no país.	Unidade	1	236.400,00	236.400,00	08/2025	08/2028
META 4	Estimar a influência do preço de alimentos sobre o seu consumo entre famílias de baixa renda, beneficiários de programas de transferência de renda e famílias em condição de insegurança alimentar no país.				89.149,61	08/2025	08/2028
Produto 4.1	Estudo e pesquisa para estimar a influência do preço de alimentos sobre o seu consumo entre famílias de baixa renda, beneficiários de programas de transferência de renda e famílias em condição de insegurança alimentar no país.	Unidade	1	89.149,61	89.149,61	08/2025	08/2028
META 5	Analizar o impacto da mudança no consumo alimentar orientada por variação no preço dos alimentos sobre o perfil de mortalidade da população.				89.419,30	08/2025	08/2028
Produto 5.1	Estudo e pesquisa para analisar o impacto da mudança no consumo alimentar orientada por variação no preço dos alimentos sobre o perfil de mortalidade da população.	Unidade	1	89.419,30	89.419,30	08/2025	08/2028
META 6	Realizar inquérito junto a população de cidadãos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para investigar percepções sobre o cenário de preço de alimentos, insegurança alimentar e condições e características de vida e saúde.				991.599,45	08/2025	08/2028
Produto 6.1	Realização de inquérito populacional junto a população de cidadãos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para investigar percepções	Unidade	1	991.599,45	991.599,45	08/2025	08/2028

sobre o cenário de preço de alimentos, insegurança alimentar e condições e características de vida e saúde.					
META 7	Pagamento de taxas UFMG 12% e FUNDEP 7,5%			465.232,17	08/2025
Produto 7.1	Pagamento de taxas UFMG 12% e FUNDEP 7,5% referente a meta 1.	Unidade	1	465.232,17	08/2025
VALOR TOTAL					2.385.806,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2025	R\$ 650.000,00
Abri/2026	R\$ 945.000,00
Abri/2027	R\$ 790.806,00
TOTAL	R\$ 2.385.806,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.920.573,83
3.3.90.39 - Custos Operacionais	Sim	R\$ 465.232,17
VALOR TOTAL		R\$ 2.385.806,00

12. PROPOSIÇÃO

Belo Horizonte/MG, agosto de 2025.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, agosto de 2025.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, Usuário Externo, em 14/08/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 22/08/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16665144** e o código CRC **B3038F5E**.